



Poderes Legislativo e Judiciário, TCU e Ministério Público da União

Câmara dos Deputados

Atuação Legislativa da Câmara dos Deputados

Justiça do Trabalho

Prestação Jurisdicional Trabalhista

Superior Tribunal de Justiça

Prestação Jurisdicional no Superior Tribunal de Justiça

Tribunal de Contas da União

Controle Externo

ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

OBJETIVO

Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão e dos seus membros.

PÚBLICO-ALVO

Sociedade.

EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Autorizado (LOA + Créditos) R\$ 2.015.941.471,00	Empenho Liquidado: R\$ 1.832.884.892,00 Pago estatais: - Total: R\$ 1.832.884.892,00
Previsto não orçamentário -	Realizado não orçamentário -

INDICADOR(ES)

Este programa não possui indicadores.

CONTEXTUALIZAÇÃO

A Câmara dos Deputados é a Casa onde se inicia o trâmite da maioria das proposições legislativas. Por ser o Órgão de representação mais imediata do povo, exerce atividades que viabilizam a realização dos anseios da população, mediante discussão e aprovação de propostas referentes às áreas econômicas e sociais, como educação, saúde, transporte, habitação, entre outras, sem descuidar do correto emprego, pelos Poderes da União, dos recursos arrecadados da população, como o pagamento de tributos, o que proporciona o cumprimento do papel do Poder Legislativo que desempenha três funções primordiais para a consolidação da democracia: representar o povo brasileiro, legislar sobre os assuntos de interesse nacional e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos. Deste modo, o programa Atuação Legislativa da Câmara dos Deputados visa a desenvolver ações que possibilitam atender a demanda da sociedade no que concerne à apreciação de proposições de legislação em geral, à apuração de dados determinados, ao exercício da fiscalização e controle externo dos órgãos e representantes do Poder Público e ao desempenho das demais prerrogativas constitucionais, legais e regimentais do Órgão e de seus membros.

PRINCIPAIS RESULTADOS

- Dentre os principais resultados encontram-se as matérias aprovadas pela Câmara dos Deputados em 2005. Merecem destaque no cenário social e político: a Lei da Biossegurança; a nova Lei de Falências; as modificações e ajustes no Programa Universidade para Todos (ProUni); a alteração do Código Tributário Nacional; a Lei da Moradia Popular.
- Foram aprovadas Emendas Constitucionais, 3 Leis Complementares, 176 Leis Ordinárias, 1.131 Decretos Legislativos, 23 Decretos Legislativos do Congresso Nacional e uma resolução do Congresso Nacional.

DESEMPENHO DO PROGRAMA (principais restrições e providências adotadas)

Apesar da dificuldade em avaliar o desempenho do programa, acredita-se que as matérias aprovadas, os debates e discussões promovidos, além da fiscalização exercida pela Câmara dos Deputados, principalmente por meio das Comissões Parlamentares de Inquérito, atenderam as expectativas da sociedade no tocante ao papel da Casa. Os produtos do programa são ofertados diretamente à sociedade, ainda que nem sempre disponíveis para aferição, como por exemplo, os que resultam das funções legiferante, fiscalizadora da atuação estatal, apuradora de fatos e debatedora de temas de interesse público.

A carência de recursos, as regras determinadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e os ditames da boa técnica de administração das contas públicas levaram o Congresso Nacional a alterar o valor da programação orçamentária, relativamente ao valor definido no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2005, objetivando tornar a proposta mais próxima aos anseios da sociedade. Diante disso, durante o exercício financeiro de 2005, foram abertos créditos adicionais para recompor os recursos necessários.

O cumprimento das metas físicas esteve dentro do previsto, com exceção dos projetos, que foram contingenciados em função da necessidade de atingir o superávit fiscal programado pelo Governo e sofreram problemas relativos a morosidade dos procedimentos licitatórios. Desde o advento da LC 101/2000 (LRF), a qual estabeleceu em seu art. 9º a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, caso a realização da receita não seja capaz de suportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o contingenciamento orçamentário tem sido praticado. Tal procedimento tem dificultado o cumprimento das metas traçadas pelo Órgão.

As dotações autorizadas na Lei Orçamentária Anual - LOA 2005 e suas alterações foram suficientes para viabilizar o cumprimento pleno das prerrogativas da Casa. Não houve dificuldade com relação à liberação de recursos para o fiel cumprimento das obrigações.

OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

A sociedade apresenta diversos questionamentos à Câmara dos Deputados, seja por meio da Ouvidoria Parlamentar, pelas Comissões ou até mesmo diretamente. A participação da sociedade civil também pode ser exercida mediante o oferecimento de sugestões de iniciativa legislativa, de pareceres técnicos, de exposições e propostas

oriundas de entidades científicas e culturais e de qualquer das entidades mencionadas na alínea a do inciso XII, art. 32, da Resolução nº 17/89 - Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Além disso, no âmbito da Casa foi constituída a Comissão de Legislação Participativa com a atribuição de receber sugestões de iniciativa legislativa apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, entre outras. Cada Comissão poderá realizar reunião de audiência pública com entidade da sociedade civil para instruir matéria legislativa em trâmite, bem como para tratar de assuntos de interesse público relevante, atinentes à sua área de atuação, mediante proposta de qualquer membro ou a pedido de entidade interessada. A participação social gera subsídio para que os parlamentares possam desempenhar melhor as atividades constitucionais e regimentais desta Casa.

O desempenho físico, no âmbito da gerência, por sua vez, é monitorado por meio da validação trimestral dos dados no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan). Como o programa “Atuação Legislativa da Câmara dos Deputados” possui ações que envolvem diversas unidades administrativas da Casa, encontram-se dificuldades na obtenção dos valores executados.

RECOMENDAÇÕES

- Promover a realização de estudos e análises a respeito da construção de indicador(es) para o programa, considerando que, no ano de 2004, existiam os indicadores: Taxa de Apreciação de Proposições e Tempo Médio de Tramitação de Projetos-de-Lei. Deve-se verificar a possibilidade de alinhamento com o Senado Federal, de forma a proporcionar um mecanismo de mensuração sobre a atuação do Poder Legislativo Brasileiro, inclusive com observância de referências internacionais a respeito do assunto.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA

OBJETIVO

Conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregadores, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública e indireta dos Municípios, do Distrito Federal, dos Estados e da União.

PÚBLICO-ALVO

Sociedade.

EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Autorizado (LOA + Créditos) R\$ 5.317.238.481,00	Empenho Liquidado: R\$ 4.563.925.631,00 Pago estatais: - Total: R\$ 4.563.925.631,00
Previsto não orçamentário -	Realizado não orçamentário -

INDICADOR(ES)

1. TAXA DE PROCESSOS SOLUCIONADOS

Unidade de medida: Percentagem

Último índice apurado: -

Índice previsto ao final do PPA: 78,6

Viabilidade de alcance do índice do indicador ao final do PPA:

Não informado.

CONTEXTUALIZAÇÃO

O Programa Prestação Jurisdicional Trabalhista visa atender a demanda social mediante a conciliação e o julgamento de dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregadores, que atinge 2,5 milhões de causas anualmente. Para isto, as ações compreendidas no programa têm por objetivo dotar o órgão de mecanismos que possibilitem a alocação de recursos para a modernização e ampliação da estrutura física, permitindo o funcionamento das instâncias trabalhistas em condições adequadas de segurança e acesso dos jurisdicionados nos mais distantes pontos do território nacional.

PRINCIPAIS RESULTADOS

- Aumento em 3% do número de processos julgados em 2005 em comparação a 2004. A ação "Apreciação de Causas Trabalhistas na Justiça do Trabalho",

que visa a constante otimização e celeridade processual, se refletiu em 2005 no acréscimo do total de processos julgados, em relação ao exercício de 2004, proporcionando um serviço de qualidade aos jurisdicionados. Além disso, ressalta-se, também, a ampliação da competência da Justiça do Trabalho, que observou com a reforma do Poder Judiciário (EMC 45/2004), as ações judiciais que decorrem da relação de emprego, como: acidente de trabalho, execução fiscal, entre outras.

- Modernização das Instalações da Justiça do Trabalho., por meio da manutenção, reforma e ampliação de diversos Edifícios-Sedes de Varas e Fóruns Trabalhistas; adaptação de diversos Varas do Trabalho, visando o acesso a portadores de mobilidade reduzida; melhoria da gestão e do atendimento à população, tendo como resultado o funcionamento das instâncias trabalhistas em condições adequadas e seguras; e padronização do mobiliário, atendendo ao princípios de ergonomia e racionalização dos espaços prediais.
- Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça do Trabalho., infra-estrutura de instalações físicas, programas e equipamentos, para atender à política de centralização do processamento e armazenamento de dados, comunicação e segurança, substituição e aquisição de novos equipamentos de informática.
- Conclusão da construção do Edifício-Sede do Tribunal Superior do Trabalho (TRT) em Brasília, das novas Sedes de Tribunais Regionais do Trabalho, em Natal – RN e Cuiabá – MT, dos Edifícios-Sedes para Fóruns ou Varas Trabalhistas nos municípios de Varginha – MG, Paranaguá e Paranaíba – PR, Caxias – MA, Catolé do Rocha e Areia – PB e Conclusão da Recuperação da Sede do TRT da 1ª Região, Rio de Janeiro – RJ.
- Implantação de 208 novas Varas do Trabalho de acordo com a lei 10.770/2004. Com a antecipação prevista na LDO 2005 para implantação de todas as Varas, que deveriam ser instaladas até 2008 e do orçamento modesto destinado para esta ação, tanto para o provimento dos cargos e funções, quanto para aquisição de bens e contratação de serviços, a implementação da ação foi um sucesso, ampliando a aproximação do jurisdicionado com a Justiça do Trabalho. As 26 Varas do Trabalho restantes serão instaladas em 2006.

DESEMPENHO DO PROGRAMA (principais restrições e providências adotadas)

A concepção do programa se apresenta adequada para atender à demanda que o originou. Em relação à execução orçamentária, os recursos disponibilizados foram considerados suficientes para 79% dos Tribunais Regionais e insuficientes para 21% dos Tribunais.

No que se refere à implementação do programa, as dificuldades encontradas pela maioria dos Tribunais são atribuídas ao contingenciamento orçamentário, ao atraso na liberação dos recursos, à demora entre a solicitação do crédito e a publicação por lei ou decreto – mesmo com o oferecimento de recursos – e às limitações impostas pela legislação em vigor no que diz respeito às licitações e à celebração de contratos, que comprometem parcialmente a eficácia do programa devido à dificuldade de planejamento e falta de tempo hábil para execução das ações, principalmente em projetos que dependem de liberação programada e contínua de recursos. Destaca-se o contingenciamento e, posteriormente, o processo licitatório que dificultou o

planejamento para liberação de financeiro da ação “Modernização das Instalações da Justiça do Trabalho”, provocando atraso na execução do projeto, que teve inscrito em Restos a Pagar para 2006, 88% dos valores descentralizados.

Outro aspecto relevante refere-se à adequação dos recursos materiais e de infraestrutura em relação às necessidades do programa, onde 50% dos TRTs consideram que os recursos materiais e a infra-estrutura são adequados para a implementação do programa, 8% que os recursos materiais são insuficientes e a infra-estrutura adequada, 34% que os recursos materiais são suficientes e a infra-estrutura inadequada e 85% que os recursos materiais e infra-estrutura são inadequados.

Relativamente aos recursos humanos, 50% dos TRTs consideram a equipe qualificada, todavia, a quantidade se apresenta inadequada, 25% que a quantidade é adequada e a equipe é qualificada, 8% que a quantidade é adequada, mas a qualificação é insuficiente e 13% que a quantidade e a qualificação são insuficientes. Ressalta-se a necessidade de treinamento na área de planejamento e em relação ao Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan) para os coordenadores de ação, visando à celeridade e melhoria no tratamento das informações que irão compor o conjunto de ações da Justiça do Trabalho.

OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Quanto à cobertura do público-alvo, esta se manteve dentro do esperado. A implantação das novas Varas do Trabalho, criadas pela Lei 10.770/03, ampliou e facilitou o acesso dos cidadãos à Justiça Trabalhista, em Municípios pólos de desenvolvimento, que apresentam demanda trabalhista crescente. Encontra-se em desenvolvimento, na Justiça do Trabalho, mecanismo de avaliação quanto à satisfação do beneficiário.

No que se refere ao monitoramento do desempenho físico das ações compreendidas no âmbito do programa, ocorreu ao longo do ano de 2005, levantamento das metas da ação finalística do programa “Apreciação de Causas Trabalhistas”, consolidado mensalmente, pela Subsecretaria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e pelos serviços de estatística dos TRTs e acompanhadas pela equipe da Gerência do Programa.

Durante o ano de 2005, a Gerência do Programa e os executores das ações mantiveram comunicação constante, através de contatos telefônicos e elaboração de manual de procedimentos, visando o melhor desempenho na execução das metas física e financeira.

A Ouvidoria da Justiça do Trabalho, que disponibiliza um canal de comunicação com a sociedade, promoveu a ampliação do alcance da prestação jurisdicional, pautando suas ações na defesa dos interesses do cidadão em prol do aperfeiçoamento dos serviços oferecidos por esta justiça especializada.

RECOMENDAÇÕES

- Necessidade de treinamento na área de planejamento, para os coordenadores de ação, especialmente em relação à utilização do sistema SIGPlan.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

OBJETIVO

Garantir pleno exercício do direito por meio da prestação dos serviços jurisdicionais, processar e julgar ações e demais procedimentos que sejam emanantes à atividade judicante, elencada no artigo 105 da Constituição Federal.

PÚBLICO-ALVO

Sociedade.

EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Autorizado (LOA + Créditos) R\$ 477.847.812,00	Empenho Liquidado: R\$ 374.783.117,00 Pago estatais: - Total: R\$ 374.783.117,00
Previsto não orçamentário -	Realizado não orçamentário -

INDICADOR(ES)

1. TAXA DE PROCESSOS JULGADOS

Unidade de medida: ercentagem
Último índice apurado: 67,89 em 2005
Índice previsto ao final do PPA: 67,20

Viabilidade de alcance do índice do indicador ao final do PPA:

No ano de 2005, o Superior Tribunal de Justiça – STJ julgou todos os processos distribuídos no ano, além dos agravos, embargos e parte dos processos pendentes de anos anteriores. Houve também, uma diminuição significativa no número de processos pendentes acumulados em anos anteriores o que possibilitou que o indicador do programa – calculado pela relação percentual entre o total de processos julgados sobre o total de processos distribuídos mais total de processos pendentes mais o total de agravos e embargos – superasse o índice previsto para o final do PPA.

Dessa forma, mantendo-se a taxa de crescimento dos julgados que o Tribunal vem apresentando, espera-se para 2007 o alcance do índice estimado de 69%.

CONTEXTUALIZAÇÃO

O Programa Prestação Jurisdicional no STJ visa atender a demanda social no que cabe ao Superior Tribunal de Justiça, especialmente pela prestação jurisdicional constitucionalmente atribuída ao órgão, zelando pela autoridade e uniformidade

interpretativa das normas infraconstitucionais, garantindo a todo cidadão o acesso efetivo aos serviços judiciais.

PRINCIPAIS RESULTADOS

- Agilização do processamento dos julgados: Melhoria do processamento dos julgados, decorrente da adoção da dupla jornada de trabalho, da distribuição remota (em três vezes ao dia);
- Utilização integrada de dados judiciais: Desenvolvimento de sistema, pelo STJ, com “software livre”, objetivando a troca de dados entre o STJ e outros órgãos do Judiciário;
- Autoridade Certificadora (AC – JUS) – Chancela Eletrônica: Objetiva estabelecer as regras de utilização/implementação/controle de certificados digitais no âmbito do Judiciário Federal.
- Criação da Ouvidoria-Geral: Participação efetiva da sociedade por meio da criação de um canal de comunicação com o Tribunal, gerando um indicador de satisfação do público alvo, que permite ao órgão reavaliar suas atividades, redirecionando-as quando necessário.

DESEMPENHO DO PROGRAMA (principais restrições e providências adotadas)

Em relação à execução orçamentária, em face da restrição relacionada ao contingenciamento orçamentário – que impossibilitou a total utilização da dotação orçamentária autorizada – algumas ações tiveram suas execuções físicas prejudicadas em decorrência da realocação dos recursos orçamentários para outras ações essenciais ao programa. Inserem-se neste caso, as ações de Construção de Estacionamento e Protocolo Externo, Implantação de Sistema de Uniformização e Padronização de Rotinas Processuais e Implantação de Certificação Digital.

Além disso, mediante a dotação disponibilizada, verificou-se que em algumas ações os recursos orçamentários foram insuficientes. Para reduzir os efeitos provocados pela insuficiência de recursos, foram concedidos créditos adicionais, no entanto, o atraso na liberação destes causou prejuízos à execução orçamentária, refletindo inclusive, na execução de atividades e projetos. Destaca-se o caso da ação Assistência Médica e Odontológica, onde os recursos disponibilizados atenderam à demanda até julho, sendo suplementados somente no final do exercício.

O cumprimento das metas, em sua maioria, ocorreu dentro do esperado, mediante a dotação disponibilizada ao programa. No entanto, as metas físicas das ações Apreciação e Julgamento de Causas e Divulgação dos Atos do Poder Judiciário – TV Justiça tiveram execução abaixo do previsto na LOA 2005 em decorrência de erro causado pelo SIDOR quando da informação da meta física e de interpretação equivocada da unidade administrativa, respectivamente. Para o ano de 2005, a meta física referente a esta ação prevista era de 205.632 processos julgados. Porém, na transmissão dos dados para o SIDOR, o referido sistema gerou valor em duplicidade, isto é, registrou indevidamente 411.264, o que ocasionou a publicação da LOA com a meta incorreta. Constatado o fato, encaminhou-se pedido de retificação da meta que já se apresenta corrigida para o ano de 2006. Ao desconsiderar o erro gerado pelo SIDOR, a mesma superou satisfatoriamente a previsão inicial. Esta superação deve-se ao desenvolvimento de políticas (entre elas, o aumento do quadro de servidores, inclusive de assessores de Ministros, o funcionamento do Tribunal em dois turnos e

o incremento de novas tecnologias) que implicaram de forma determinante no seu quantitativo.

No caso da ação Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional no STJ, esta obteve execução física aquém do esperado, em decorrência da não efetivação do empréstimo externo que subsidiaria os recursos financeiros a serem alocados neste projeto.

No que se refere à concepção, consideram-se a existência de dois aspectos inadequados no programa. O primeiro, referente à inadequação da ação Apreciação e Julgamento de Causas, a qual abrange diversos gastos não relacionados estritamente com as atividades pertinentes à própria ação, havendo necessidade da criação de novos projetos ou atividades que traduzam com mais precisão os tipos de despesas envolvidas. O segundo, referente à insuficiência da ação Divulgação dos Atos do Poder Judiciário e dos Serviços Essenciais à Justiça – TV Justiça, uma vez que não abrange a totalidade dos serviços de comunicação desenvolvidos pelo STJ, tendo em vista que o tribunal veicula matérias via TV, Rádio e mídia escrita.

Quanto às dificuldades encontradas para implementação das ações destacam-se o crescimento anual do número de processos para julgamento, o que tem demandado não apenas mais espaço físico para arquivo dos mesmos, como também a necessidade de maior quantitativo de recursos humanos uma estrutura maior de recursos humanos. Soma-se a esse fator, a rotatividade alta de servidores que, aprovados em outros concursos públicos, deixam de prestar serviços ao Tribunal.

OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

- A periodicidade do monitoramento das ações do STJ é mensal, feito por meio do registro de informações repassadas pelas unidades administrativas responsáveis no Sistema de Informações Gerenciais – SIGPlan.
- No que se refere aos mecanismos de participação social, a criação da Ouvidoria, resultado de Acordo de Cooperação firmado entre o TCU e STJ que instituíram simultaneamente esse canal de comunicação com a sociedade, constitui instrumento de participação direta da sociedade que pode interagir com o STJ mediante canais de comunicação via internet, correspondência, telefone ou pessoalmente.
- Os relatórios produzidos pela Ouvidoria tabulam a atividade do STJ, focando os relatos fornecidos pelos usuários (sociedade). Essas informações servem como instrumentos indicadores e balizadores do permanente aperfeiçoamento de rotinas e do modo de atendimento dos próprios usuários.
- A avaliação da satisfação do público beneficiário do programa mostrou-se satisfatória. Em pesquisa realizada junto ao público do STJ obteve-se 73,67% de aprovação, podendo-se concluir que a grande maioria do público-alvo demonstrou satisfação com a atuação do Tribunal.

RECOMENDAÇÕES

- Necessidade de alteração da nomenclatura da ação Divulgação dos Atos do Poder Judiciário e dos Serviços Essenciais à Justiça – TV Justiça, uma vez que não abrange a totalidade dos serviços de comunicação desenvolvidos

pelo STJ, tendo em vista que o Tribunal veicula matérias via TV, Rádio e mídia escrita.

- Atualmente, o Tribunal não retém os valores arrecadados decorrentes do pagamento, por parte dos advogados, da taxa de Porte de Remessa. Fato esse que contraria o especificado no §2º, do art. 98, da CF/88 e art. 2, do Decreto nº 4.950/04, que regulamentou o art. 3, da Lei 9.756/98. O STJ com vistas a solucionar essa inconsistência estará propondo à SOF/MP que os valores arrecadados no âmbito do Órgão sejam contabilizados na unidade orçamentária do STJ.
- Em se tratando da ação Apreciação e Julgamento de Causas, esta abrange diversos gastos não relacionados estritamente com as atividades pertinentes à própria ação, havendo necessidade da criação de novas ações (projetos e atividades) que traduzam com mais precisão os tipos de despesas envolvidas.

CONTROLE EXTERNO

OBJETIVO

Assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos federais em benefício da sociedade e auxiliar o Congresso Nacional no exercício do controle externo.

PÚBLICO-ALVO

Sociedade, Congresso Nacional e gestores de recursos públicos federais.

EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Autorizado (LOA + Créditos) R\$ 499.875.771,00	Empenho Liquidado: R\$ 423.399.513,00 Pago estatais: - Total: R\$ 423.399.513,00
Previsto não orçamentário -	Realizado não orçamentário -

INDICADOR(ES)

1. TAXA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Unidade de medida: Percentual
Último índice apurado: 42,1 em 2005
Índice previsto ao final do PPA: 40

Viabilidade de alcance do índice do indicador ao final do PPA:

Os resultados estão sendo obtidos de acordo com o planejamento de longo prazo que projeta a estabilidade do indicador em torno de 40%.

CONTEXTUALIZAÇÃO

O Tribunal de Contas da União (TCU) é um tribunal administrativo. Julga as contas de administradores públicos e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos federais, bem como as contas de qualquer pessoa que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário. Tal competência administrativo-judicante, entre outras, está prevista no art. 71 da Constituição brasileira. No cumprimento dessa competência, o TCU implementa e desenvolve o programa de serviço ao Estado que visa a coibir, inibir, evitar e punir a malversação e o desperdício de recursos públicos federais, com o objetivo de manter e assegurar o controle dos gastos públicos federais e manter os serviços prestados ao Congresso Nacional.

PRINCIPAIS RESULTADOS

A taxa de julgamento de processos pelo TCU alcançou o valor de 42,1%, resultado superior à meta estabelecida para o período. Esse resultado positivo decorreu do estabelecimento de metas anuais de desempenho, da melhoria dos processos de trabalho, da implementação de ações voltadas para a melhoria da satisfação profissional e da ampliação do uso de tecnologia da informação.

DESEMPENHO DO PROGRAMA (principais restrições e providências adotadas)

O cumprimento das metas contidas na Lei Orçamentária Anual ficou acima das expectativas do órgão, uma vez que houve o regular fluxo de recursos ao longo do exercício financeiro, bem como o planejamento adequado nas fases anteriores à implementação dos gastos, o que propiciou condições adequadas à execução física das ações dentro dos parâmetros esperados. Contudo, a gerência do programa aponta restrições que interferiram no desempenho das ações de maior impacto:

- a) Quantidade inadequada de recursos humanos nas equipes executoras, cuja provisão está associada à observância da razão “ analistas por habitante “. Embora o TCU tenha atribuições mais amplas e em maior quantidade do que a maioria das entidades de fiscalização superiores, a quantidade de “analistas por habitante” de que dispõe é significativamente inferior. Relativamente à quantidade, cumpre esclarecer que foi aprovada pela Lei nº. 10.799/2003 a criação de 600 novos cargos de analista. Contudo, o seu provimento estender-se-á até 2009.
- b) Insuficiente qualificação dos recursos humanos das equipes executoras, sendo necessário adotar providências para o desenvolvimento e a disseminação da gestão por competência, dada a crescente complexidade e sofisticação dos objetos de controle, que impõe o contínuo aprimoramento do quadro do TCU. Encontra-se em fase final de desenvolvimento o “Sistema de Gestão por Competências”. Complementarmente, há a necessidade de ajuste em normativos legais associados ao trato e acesso a informações bancárias para fins de fiscalização.

OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Em 2004, foi realizada pesquisa para colher a percepção da imagem do TCU junto aos parlamentares, ao Ministério Público da União - MPU, aos controles internos e aos Tribunais de Contas dos Estados. Os pareceres emitidos pelas comissões da Câmara e do Senado acerca dos relatórios de atividades que o TCU encaminha, trimestral e anualmente, ao Congresso Nacional são utilizados para promover melhorias em quê? Ocorreu a criação da ouvidoria para recebimento de denúncias, sugestões e reclamações acerca da atuação do TCU.

RECOMENDAÇÕES

Na há recomendações.